



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017/2024

## ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE PASSEIO SEDÃ ZERO QUILOMETROCONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 7.297/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 016/2021, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE CARRO DE PASSEIO SEDÃ ZERO QUILOMETROCONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS, de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de 01 (uma) empresas, a saber:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
6558 Sim	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS	167.417.428-40	06.165.580/0001-53 277640544	Não

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida as propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	633.001.006	CRUZE PREMIER II SEDAM AN/ MODELO 20/20 COR PRETO OURO NEGRO (METÁLICA)	UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6558	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	132.410,00	132.410,00	Classificado S

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, sendo que a seqüência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
1	633.001.006	CRUZE PREMIER II SEDAM AN/ MODELO 20/20 COR PRETO OURO NEGRO (METÁLICA)	UN	1	
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
		6558 AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	0,00	132.410,00	Finalizado

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
------	--------	------------------------------	---------	------------



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	633.001.006 6558	CRUZE PREMIER II SEDAM AN/ MODELO 20/20 COR PRETO OURO NEGRO (METÁLICA) AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	132.410,00	UN 1 Aceito apenas 1 Proposta

A medida que se encerrou os lances verbais para cada lote, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais

Item	6558 Código	AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA CNPJ: 06.165.580/0001-53 - SP  Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	633.001.006	CRUZE PREMIER II SEDAM AN/ MODELO 20/20 COR PRETO OURO NEGRO (METÁLICA)	UN	1	132.410,00	132.410,00
Total do Proponente						132.410,00

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente Pregão aos licitantes conforme resultado acima constatado. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

ClestonDonizete Lopes

João Eudes de Souza

<p>Representante: SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS CPF.: 167.417.428-40 RG.: 277640544 Empresa: AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA</p>	
--	--



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

## Anexo IX

### CONTRATO

#### Pregão Presencial nº 016/2021 Processo nº 016/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARRO DE PASSEIO SEDÃ ZERO QUILOMETROCONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERQUARA-SP E AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA.

Contrato nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, sediada na Rua Jonas Alves Costa nº 559, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.165.580/0001-53, com Inscrição Estadual sob nº 353.215.885.113, com sede na Rua Presidente Vargas, nº2471, Vila Homero, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP: 13.338-705, neste ato representada por seu representante, Sra. SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

##### DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de carro de passeio sedã zero quilômetroconforme edital e termo de referências, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 016/2021, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

Item	Descrição
01	Veículo de passeio sedã 4 portas 0 km ano no mínimo ano/modelo 2020/2020, pintura pigmentada na cor preto ouro negro; potência – mínima de 153 cv etanol/ 150 cv gasolina; motor – mínimo 1.4 com turbo compressor; bicomcombustível; 1.399 cilindradas;com cambio automático de no mínimo 6 velocidades, tela de LCD embutida no painel de no mínimo 8" com câmera de ré ; ar-condicionado, direção hidráulica, comprimento do veículo de no mínimo (mm) 4665, altura do veículo de no mínimo (mm) 1484, entre-eixos de no mínimo (mm) 2700, largura do veículo de no mínimo (mm) 1807; porta malas com capacidade de no mínimo 440 litros, freios ABS; airbag; vidro, trava e direção elétricos, rodas aro 17 no mínimo.

##### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

##### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

## DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$132.410,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dez reais)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6558	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA CNPJ: 06.165.580/0001-53 - SP				
1	633.001.006	CRUZE PREMIER II SEDAM AN/ MODELO 20/20 COR PRETO OURO NEGRO (METÁLICA)	UN	1	132.410,00	132.410,00
Total do Proponente						132.410,00

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

## DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Administração. Responsável: Manut. do Serviço Administrativo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04 122 0045 1059 0000 – Natureza: 4.4.90.52.00 – Ficha 307.

Nona: O prazo de garantia do veículo, contado a partir da data de sua entrega com aceite / atesto pelo Município, será de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para câmbio e motor.

## DA RESCISÃO

Décima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

Décima Primeira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 016/2021, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

## DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato. E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, 26 de fevereiro de 2021.

O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA  
EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

## Pregão Presencial nº 016/2021 Processo nº016/2021

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP**

**CONTRATADA: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA**

**CONTRATO: nº 016/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE PASSEIO SEDÃ ZERO QUILOMETRO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jariquara-SP, 26, de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES** – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 122.207.688-80

RG: 18.198.302-3

Data de Nascimento: 08/03/1969

Endereço residencial completo: Av. Nelson Ribeiro, nº 165 – Jariquara - Centro

CEP: 14.450-000

E-mail institucional: prefeitura@jariquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jariquara.sp.gov.br

Telefone: (016) 3134-8700

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

---

## Pelo CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES** – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 122.207.688-80

RG: 18.198.302-3

Data de Nascimento: 08/03/1969

Endereço residencial completo: Rua: Jonas Alves Costa, nº 559 – Jeriquara – Centro

CEP: 14.450-000

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Telefone: (016) 3134-8700

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial

Completo: Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado**